



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 35/2017
De 04 de Julho de 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.586.000,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Reais)**, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete e Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	11
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	680.000,00	Tesouro	48
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	170.000,00	Tesouro	49
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	55
02.03 Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014 - Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	60.000,00	Tesouro	74
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.30	100.000,00	Tesouro	96
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	100
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	4.4.90.52	3.000,00	Tesouro	103
02.05 Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2090 - Manutenção de Ação Judicial Medicamentos	3.3.90.30	200.000,00	Tesouro	106
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	20.606.0011.2071 - Manutenção do SERM	4.4.90.52	3.000,00	Tesouro	191



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.13 – Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	04.062.0017.2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários	3.3.90.91	150.000,00	Tesouro	242
--	---	-----------	------------	---------	-----

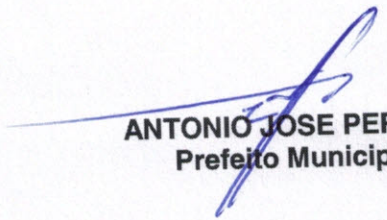
Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura do crédito é proveniente de:

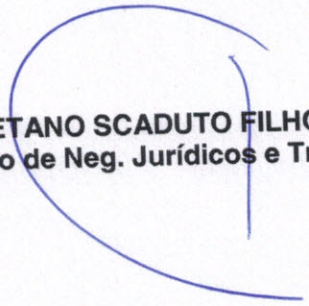
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 1.586.000,00 (Hum Milhão Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Reais)**, provenientes de excesso de FPM, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

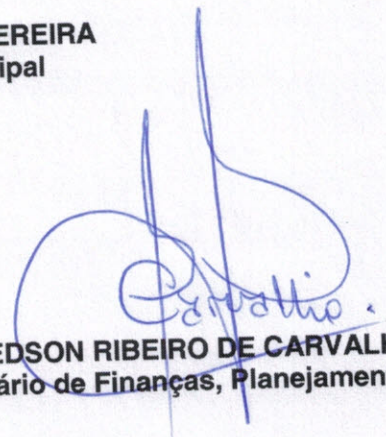
Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Julho de 2017.


ANTONIO JOSE PEREIRA
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º ³⁶/2017
De 04 de Julho de 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Mensagem Justificativa n.º 041/2017

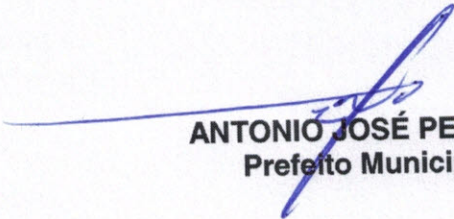
Senhora Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de dar continuidade nas ações planejadas no orçamento.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

A
Exma. Sra.
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0325-2017
Projeto de Lei 0035-2017
04/07/2017 15:15:02

PROTOCOLO